

embriaguez durante o expediente, recebidas por meio da Ouvidoria Geral do Estado, conforme disposição do art. 137, inc. II, “14”, da Lei nº 6.745 de 1.985, e de acordo com as informações constantes nos autos do processo SST 1608/2020.

Art. 2º A comissão deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta no DOE, e concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 38, da Lei Complementar nº 491/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2021.

ARLENE SOUSA DA SILVA VILLELA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, designada
Cod. Mat.: 714500

Educação

PORTARIA P/14 de 07/01/2021
EXCLUIR, conforme Processo ADR09 4001/2020, o nome de MARILUCY FATIMA ANDRADE, matrícula nº 298.253-6-04, da Portaria nº 1797, de 22/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.359, de 23/09/2020, por intermédio da qual a servidora seria removida por Concurso, conforme previsto nos Artigos 66 e 67 da Lei nº 6.844/1986e no Decreto nº 2.973/1998, para a EEB DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, de Florianópolis/SC.

PORTARIA P/15 de 07/01/2021
EXCLUIR, conforme Processo ADR01 6148/2020, o nome de SANDRA LORENA TREVISOL SCAPIN, matrícula nº 285.339-6-05, da Portaria nº 1797, de 22/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.359, de 23/09/2020, por intermédio da qual a servidora seria removida por Concurso, conforme previsto nos Artigos 66 e 67 da Lei nº 6.844/1986e no Decreto nº 2.973/1998, para a EEB. ALBERICO AZEVEDO, de São Miguel do Oeste/SC.

PORTARIA P/16 de 07/01/2021
ALTERAR, na Portaria P/2283, de 21/12/20, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21423, de 22/12/2020, que concedeu PROMOÇÃO, nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar n.º 668, de 28/12/2015, ao servidor JOEL GASPAR RODRIGUES, matrícula nº 285.637-9-05, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser 04/B para 04/C, conforme Processo SED 26288/2020.

PORTARIA P/ de 17 de 07/01/2021
EXCLUIR, conforme Processo SED 30703/2020, o nome de MARIELI ELIETE FAGUNDES, matrícula nº 310.100-2-01, da Portaria nº 1799, de 22/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.359, de 23/09/2020, por intermédio da qual a servidora seria removida por Concurso, conforme previsto nos Artigos 66 e 67 da Lei nº 6.844/1986e no Decreto nº 2.973/1998, para a EEM GOV. CELSO RAMOS, de Joinville/SC.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR
Secretário de Estado da Educação, designado
Cod. Mat.: 714672

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/18 de 08/01/2021
O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituído por meio da P/ 1946, de 22/10/2020, DOE nº 21382, de 26/10/2020, com substituição de membros feita pela Portaria 2123, de 23/11/2020, DOE nº 21.403, de 25/11/2020, ambas do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo SED 24017/2020, NOTIFICA, pelo presente edital, M.J.G.B., CPF nº 608.038.000.53, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, apresentar Defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerado revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão a disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/19 de 08/01/2021
A Comissão Permanente de Apoio de Controle Interno e Externo no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria N/878 de 16/04/2020, Diário Oficial do Estado no 21.250, de 17/04/2020, por meio de um dos seus membros, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do Processo SED nº 30034/2020, NOTIFICA, pelo presente edital, J. A. S. M., CPF: 248.629.599-00, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, ressarcir o erário ou apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao

Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerado revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR
Secretário de Estado da Educação, designado
Cod. Mat.: 714673

Fazenda

PORTARIA Nº 014/2020
Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 62.310.389,00.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN0003, de janeiro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 217/2021,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 62.310.389,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e nove reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 217/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2021.

MICHELE PATRICIA RONCALIO
Secretária de Estado da Fazenda, designada

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN000003
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública 06.181.0704.1076.015100	0.1.00	44.40.42	3.000.000,00
		0.1.00	44.90.52	16.570.941,00
				19.570.941,00
Subtotal				
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade 26.782.0110.1076.015098	0.1.00	44.40.42	10.073.162,00
		0.2.61	44.40.42	32.666.286,00
				42.739.448,00
Subtotal				
Total				62.310.389,00

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN000003
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural 20.606.0300.1076.015097	0.2.61	44.40.42	1.491.726,00
				1.491.726,00
Subtotal				
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde 10.302.0400.1076.014240	0.1.00	44.40.42	19.570.941,00
		0.1.00	44.40.42	10.073.162,00
				29.644.103,00
Subtotal				

Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52090	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios			
	04.123.0210.1076.014203			
		0.2.61	44.40.42	31.174.560,00
Subtotal				31.174.560,00

Total				62.310.389,00
Subação				
014203	Emendas parlamentares impositivas do Fundam			
014240	Emendas parlamentares impositivas da Saúde			
015097	Emendas parlamentares impositivas da Agricultura			
015098	Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade			
015100	Emendas parlamentares impositivas da Segurança Pública			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro	RLD		
0.2.61	Receitas diversas	FUNDOSOCIAL	recursos de outras fontes	exercício corrente
**Natureza Despesa				
44.40.42	Auxílios			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
				Cod. Mat.: 714568

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiária: PRISCILA NICOLAU BERNARDI**; Termo de compromisso nº 22/19 – Data da Rescisão: 04/01/2021.

Cod. Mat.: 714542

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ESTADO/CELESC Nº 06/2018.

PROCESSO Nº: SEF 6057/2018. **PARTÍCIPES:** Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a Celesc Distribuição. **OBJETO:** alteração da cláusula segunda e da cláusula oitava do Protocolo de Intenções. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, XV, do Anexo 2 do RICMS. **ASSINAM:** Paulo Eli, pelo Estado de Santa Catarina; Cleicio Poletto Martins e Sandro Ricardo Levandoski, pela Celesc Distribuição S.A. Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.

Cod. Mat.: 714637

RESOLUÇÃO GGG Nº 002/2021

Autoriza a CIDASC a contratar candidatos aprovados em concurso público. Processo CIDASC 7082/2020.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

CONSIDERANDO o parecer Jurídico DEJUR nº 149/2020 e o Ofício DEGEP nº 014/2020 do Departamento Estadual de Gestão de Pessoas da CIDASC;

CONSIDERANDO os termos dos ofícios GAB/CIDASC nº 437/2020 e GAB/CIDASC nº 005/2021, subscritos pela Presidente da CIDASC;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) a contratar 5 (cinco) Médicos Veterinários aprovados no Concurso Público – Edital nº 002/2016 e 1 (um) Auxiliar Operacional aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2021.

Michele Patrícia Roncalio
Secretária de Estado da Fazenda, designada.

Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado

Eron Giordani
Chefe da Casa Civil

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Fazenda

PORTARIA Nº 15/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 10.000.000,00.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00011, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 409/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 409/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de janeiro de 2021.

MICHELE PATRICIA RONCALIO

Secretária de Estado da Fazenda, designada

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000011		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
	26.122.0900.0002.004216		
		0.1.00	33.90.37
			10.000.000,00
Subtotal			10.000.000,00
Total			10.000.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2021AN000011		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
	26.782.0101.0009.014296		
		0.1.00	44.90.51
			3.000.000,00
	26.782.0140.0178.014471		
		0.1.00	44.90.51
			7.000.000,00
Subtotal			10.000.000,00
Total			10.000.000,00

Subação	
004216	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SIE
014296	Pavimentação da SC370, trecho Urubici Serra do Corvo Branco Grão Pará
014471	Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seara Chapecó S.Carlos Palmitos Mondai
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

**Natureza Despesa

33.90.37	Locação de Mão de Obra
44.90.51	Obras e Instalações

Cod. Mat.: 715123

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 027 de 13/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto nº 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **VICTOR SANCHES MIRANDA**, matrícula nº **0610.966-7**, **TIAGO**

GABRIEL DE SOUZA, matrícula nº **0618.612-2** e **WAGNER VELHO MARTINS**, matrícula nº **0608.823-6**, para fiscalizar os serviços, nº Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: Autorização de Serviço 300/2020

Processo: PCSC 65217/2019

Referente a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Reforma da Delegacia da Comarca de Palhoça.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 715176

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO – ESPÉCIE: Termo de Cooperação Processo SGP-e SIE 10407/2019. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DAAMUREL – CIM - AMUREL. **OBJETO:** Autorização para que Consórcio CIM - AMUREL se responsabilize pela execução da recuperação e manutenção rotineira das rodovias estaduais de Santa Catarina, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais, nos trechos compreendidos dentro dos limites territoriais dos municípios consorciados, com base no **Convênio 2019TR00840** originado pelo processo SGP -e SCC 9506/2019. **DATA:** Florianópolis, 12 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Ibaneis Lembeck Representante Legal do CIM - AMUREL.

Cod. Mat.: 715100

Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 36020/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **POLARFIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 02.881.877/0001-64, a penalidade de MULTA no valor R\$ 5.735,07 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 5234/2019 – Edital nº 261/2019

Cod. Mat.: 715124

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 29358/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **MAXIPACK - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI**, CNPJ 07.604.021/0001-65, a penalidade de MULTA no valor R\$ 2.201,69 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 1520/2020 – Edital nº 1845/2019

Cod. Mat.: 715126

PORTARIA nº 37/2021 de 12/01/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE ADMITIR**, no mês de **NOVEMBRO de 2020**, os candidatos aprovados em Processos Seletivos Simplificados, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atuarem nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde SC, como segue:

Nome	Início	Descrição do Cargo	Edital
HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS			
ANA JESSICA MENDES DA SILVA	03/11/20	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/2019
ANA PAULA BALBUENO KARKOTLI	03/11/20	PSICOLOGO	10/2020
ARILSON MARCOS DE CARVALHO FERREIRA	03/11/20	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	31/2019
ATILÁ DE FREITAS BASTOS	03/11/20	MEDICO	25/2020

CAROLINA APARECIDA DONOFRIO SANTOS COSTA	03/11/20	MEDICO	25/2020
DIEGO CEZAR MENDES	13/11/20	ENFERMEIRO	43/2019
DOUGLAS PINHEIRO SOUZA	03/11/20	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	31/2019
GABRIEL COSTA BRITO	03/11/20	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	31/2019
GERUSA DE SOUZA	13/11/20	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/2020
GUSTAVO TREVISAN DINI	03/11/20	MEDICO	25/2020
IZABELLE SCHMITT PEREIRA MIGNONI	03/11/20	MEDICO	25/2020
JOSE SAVIO SANTOS FERREIRA FILHO	03/11/20	MEDICO	25/2020
JULIA ESPINDOLA DOS SANTOS	03/11/20	MEDICO	25/2020
JULIO ARAUJO ZAMPIROLO	01/11/20	MEDICO	25/2020
LEANDRO BEL-LINA DE BITTEN-COURT	01/11/20	MEDICO	16/2019
LEANDRO DAVID DOS SANTOS	03/11/20	MEDICO	16/2019
LUCIANA DE SOUZA ESTEVES	23/11/20	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/2019
MARILIA SABRINA NUNES RIBEIRO	03/11/20	ENFERMEIRO	31/2019
RAFAEL CARVALHO DE SOUZA RODRIGUES	03/11/20	MEDICO	16/2020
RICARDO PORTO SAULE LUIZ PASTRE JUNIOR	03/11/20	ENFERMEIRO	31/2019
SUELEN APARECIDA PISMEL DE ARAUJO	11/11/20	MEDICO	29/2020
VIVIANI BITTER-VIDES MOREIRA	16/11/20	ENFERMEIRO	31/2019
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO			
ANA CECILIA CLAUDIO DA PAIXAO SILVA	03/11/20	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	31/2019
ANDREIA APARECIDA ANTUNES DA SILVEIRA PEREIRA	03/11/20	ENFERMEIRO	31/2019
ARIELA RODRIGUES KLING	03/11/20	ENFERMEIRO	31/2019
BRUNA TOBIAS	11/11/20	FARMACEUTICO	15/2020
GILCA REGINA DA SILVA STRIEDER	03/11/20	ENFERMEIRO	31/2019
JEFFERSON SILVA TAVARES	03/11/20	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/2019
JULIANA MONTANDON MARCAL	11/11/20	ENFERMEIRO	31/2019
LARISSA ROHLING	09/11/20	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/2019
LETICIA MACHADO	03/11/20	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/2019
LILLYAN MARTINS	09/11/20	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/2019
MARIA CAROLINE DAS CHAGAS WINKELMANN	03/11/20	ENFERMEIRO	31/2019
MARIANA FERNANDES TEIXEIRA	03/11/20	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	31/2019
MATEUS FRIGOTTO OLIVEIRA	03/11/20	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	31/2019
MAYARA LEAL MARCOS PETRY	03/11/20	ENFERMEIRO	31/2019
ROBERTA NUERNBERG SAVIO	03/11/20	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	31/2019
SILVIA MARIA RAMOS	03/11/20	ENFERMEIRO	31/2019
THALES GAIOSKI PINHEIRO THAUMATURGO	11/11/20	MEDICO	15/2020
VITORIA SILVA DE SOUZA	09/11/20	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/2019
HOSPITAL REGIONAL DE SAO JOSE DR. HOMERO DE MIRANDA GOMES			
ANDRESSA MARTINI FARIA MACHADO	13/11/20	MEDICO	21/2020
CIBELEN CARMINATTI	03/11/20	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/2019
DAIANE DE OLIVEIRA	03/11/20	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/2019

indicados da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC); II- (03) três membros da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI); III- (01) membro da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR). **Parágrafo único.** Sem prejuízo da composição originária, o COEFITO poderá convidar a integrar o Comitê, especialistas da Defesa Civil de Santa Catarina (DC), do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (OCESC), da Federação da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (FAESC); da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (FETAESC), bem como de outros órgãos públicos ou entidades que entender pertinentes.

Art. 3º Compete ao COEFITO: I- monitorar todos os aspectos favoráveis ao ingresso da praga na fase gregária; II- desenvolver modelos de previsão da trajetória dos insetos na fase gregária; III- emitir alertas fitossanitários com vistas à identificação da espécie em território catarinense. IV- avaliar a necessidade de decretação de estado de emergência fitossanitária, submetendo a recomendação ao Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, para homologação da recomendação e envio ao Chefe do Poder Executivo para deliberação; V - co-ordenar as ações para implantação do plano de supressão de acordo com o estado de emergência fitossanitária; VI - alertar as cadeias produtivas sobre o ingresso iminente e rotas de dispersão de *Schistocercacancellata* (gafanhoto sul-americano), na forma gregária em território catarinense, mediante canais de websites, redes sociais, SMS, Sistema de Gestão Agropecuária (Sigen+).

Parágrafo único. As competências descritas nos incisos V e VI serão exercidas quando decretada a situação de emergência fitossanitária para praga *Schistocercacancellata* (gafanhoto sul-americano). **Art.4º** A rede oficial de vigilância para notificação de surtos de *Schistocercacancellata* (gafanhoto sul-americano) será composta pela SAR, CIDASC, EPAGRI, Cooperativas ligadas à produção agrícola, organizações não governamentais, profissionais autônomos, estabelecimentos comerciais agropecuários, associações de produtores, secretarias municipais de agricultura e sindicatos rurais, os quais deverão informar imediatamente ao COEFITO a detecção da praga ou recebimento de notificações de suspeitas, de acordo com os canais abaixo: a) endereço eletrônico: dedev@cidasc.sc.gov.br; b) telefone 0800 644 6510; c) telefones de escritórios municipais da CIDASC ou da EPAGRI; d) aplicativo whatsapp <https://wa.me/message/3ZORDO423F5CF1>. **Art.5º** É obrigatória a imediata comunicação da suspeita de ocorrência da praga *Schistocercacancellata* (gafanhoto sul-americano) à rede oficial de vigilância ou diretamente à CIDASC, devendo ser realizada por produtores rurais, trabalhadores da agricultura e residentes dos municípios atingidos, proprietários, arrendatários, responsáveis ou ocupantes, a qualquer título, de imóveis rurais e estabelecimentos urbanos, contendo os seguintes dados: I- nome e CPF do comunicante; II- contato telefônico ou endereço eletrônico; III- tipo de vegetação atingida; III- Vias de acesso ou local de observação do foco gregário ou coordenadas geográficas, ainda que aproximadas; **Art. 6º** A confirmação ou não da ocorrência da praga *Schistocercacancellata* (gafanhoto sul-americano) será realizada pela EPAGRI, com base na avaliação técnica dos seus entomologistas. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO MIOTTO TERNUS
SECRETÁRIO DE ESTADO em exercício
Cod. Mat.: 715351

Desenvolvimento Econômico Sustentável

PORTARIA CONJUNTA SDE/SEMA Nº 12/2021, de 8 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, e art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVEM:

Art. 1º **DELEGAR**, com base no art. 116, caput e § 2º, Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, ao servidor Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira, Diretor de Recursos Hídricos e Saneamento, matrícula nº 0615826-9-01, competência para, no âmbito destas Secretarias, praticar os seguintes atos administrativos:

- I - **Autorização** de Uso de Recurso Hídrico definido como Insignificante, na forma estabelecida no art. 7º, da Portaria SDS nº 035/2006;
- II - **Autorização** de Uso de Recurso Hídrico definido como Insignificante, na forma estabelecida no § 3º do art. 17º, da Resolução

nº 02/2014 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH); III - **Autorização** Prévia para Perfuração de Poço, de acordo com o art. 15 da Resolução nº 02/2014 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH); IV - **Autorização** de Uso de Recurso Hídrico definida como Dispensa de Outorga de Direito de Uso nos termos do art. 8º, do Decreto nº 4.778 de 11 de outubro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem por termo a data de 31 de dezembro de 2022, podendo ser revogada a qualquer tempo pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

CELSON LOPES ALBUQUERQUE JUNIOR
Secretário de Estado, designado
Secretário Executivo do Meio Ambiente
Cod. Mat.: 715494

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/16, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Fazenda e a empresa **STEELROOL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 09.515.037/0001-27 no município de Içara/SC, fundamentado na Lei nº 13.342, de 10 de março de 2005, com suas alterações e no Decreto nº 704, de 17 de outubro de 2007, com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO** Art. 1º Fica adicionado por suplementação, a partir da presente data, o valor de **R\$ 1.491.929,17** (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) ao Contrato nº 018/16, firmado em 07 de dezembro de 2016, de incentivo do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC, passando a **“Cláusula Segunda: Do Valor”** do Contrato ora aditado a ter a seguinte redação: “O valor do presente Contrato é de R\$ 2.440.920,64 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)”. **Parágrafo Único:** O montante do incentivo aprovado pelo Conselho Deliberativo do PRODEC, conforme Resolução nº 701/16, de 19 de outubro de 2016, é de R\$ 5.872.350,30 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos), que será contratado em etapas, de acordo com a implantação do projeto, sendo que a segunda, objeto do presente Termo Aditivo está concluída e devidamente comprovada e as demais etapas a serem realizadas, no montante de R\$ 3.431.429,66 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte nove reais e sessenta e seis centavos), serão adicionadas, depois de comprovada a realização dos investimentos correspondentes a cada uma delas, até a data limite para a conclusão do projeto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Florianópolis, 24 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Celso Lopes de Albuquerque Junior, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, e Paulo Eli, Secretário de Estado da Fazenda, e pela CONTRATADA: seus Administradores, Marcio Antonio Zanatta e Edson Antonio Comin.
Cod. Mat.: 715300

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, designada, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, a Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, de 20 de janeiro de 2010, e ainda, o Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, **RESOLVE:**
Art. 1º RECONDUZIR, pelo prazo de 60 dias, os trabalhos da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em continuidade ao disposto pela Portaria nº 65, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOE/SC nº 21.398, de 19/11/2020, no intuito de viabilizar a conclusão adequada do procedimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem à data de 01 de janeiro de 2021. Florianópolis, 14 de janeiro de 2021.

ARLENE SOUSA DA SILVA VILLELA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, designada
Cod. Mat.: 715481

Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1387. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **ARAQUARI/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 09 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e **Clenilton Carlos Pereira**, pelo município.
Cod. Mat.: 715388

Fazenda

PORTARIA Nº 16/2021
Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 130.355,70.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00014, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 551/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 130.355,70 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 551/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de janeiro de 2021.

PAULO ELI Secretário de Estado da Fazenda				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000014			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0703.0246.013186			
	7.1.11	44.90.52	130.355,70	
	Subtotal		130.355,70	
	Total		130.355,70	

Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN000014			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
	7.1.11	44.90.52	130.355,70	
	Subtotal		130.355,70	
	Total		130.355,70	
Subação				
013186	Gestão de acordos de cooperação e convênios SSP			
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM			

***Fonte Recurso**
7.1.11 Contrapartida de ConveniosTx. da Segurança PúblicaRec.TesouroExercício Corrente
****Natureza Despesa**
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 715475

PORTARIA Nº 17/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 4.600.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00015, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 559/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 559/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de janeiro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000015		
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	19.126.0900.0948.008003		
0.1.00	33.90.39	200.000,00		
0.1.00	44.90.40	500.000,00		
0.1.00	44.90.52	300.000,00		
	12.573.0230.0240.014764			
0.1.00	33.90.18	3.600.000,00		
Subtotal	4.600.000,00			

Total 4.600.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN000015		
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	19.122.0900.0002.005234		
0.1.00	33.90.37	300.000,00		
0.1.00	33.90.40	200.000,00		
0.1.00	33.91.39	300.000,00		
0.1.00	33.91.40	200.000,00		
	12.571.0230.0012.014761			
0.1.00	33.90.20	1.600.000,00		
	12.573.0230.0053.014762			
0.1.00	33.90.20	1.600.000,00		
	12.571.0230.0405.014763			
0.1.00	33.90.20	400.000,00		
Subtotal	4.600.000,00			

Total 4.600.000,00

Subação				
005234	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	FAPESC		
008003	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	FAPESC		
014761	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico, e sustentabilidade socioambiental em educação			
014762	Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I na área de educação			
014763	Fomentar o desenvolvimento de produtos inovativos por instituições de ensino de CTI em educação			
014764	Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores na área da educação			

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

**Natureza Despesa

33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	
33.91.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
		Cod. Mat.: 715476

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 028 de 14/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 832/2020 de 29/10/2020, que designou o Técnico em Atividades de Engenharia **ADALBERTO DE SOUZA**, matrícula n.º **0172.648-0**, para fiscalizar, a partir de 01/10/2020, os Serviços pertencentes ao Contrato CT-002/2020, que tem como objeto os Trabalhos de Assistência Técnica de Intervenções executadas ao Abrigo do Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito n.º 20/00002-2 (Programa BB2) à SIE no que se refere às ações de infraestrutura e transportes.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 715487

PORTARIA Nº 029 de 14/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, conforme Processo SIE 27608/2020 celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2020TR01609: Pavimentação asfáltica das Ruas: Jorge Lacerda, Luís Laus, Anastácio Espíndola, José Antônio da Silva, José Corsani, Otaviano Dadam, Manoel Cordeiro e Lídia Leal Gomes no município de São João Batista/SC.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 715488

PORTARIA Nº 030 de 14/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, conforme Processo SIE 27578/2020 celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2020TR001593: Construção de camada asfáltica com reperfilamento e recomposição e sinalização viária da 06 de Junho – Centro – Agrônômica/SC.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 715489

PORTARIA Nº 031 de 14/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **LUCAS DOS REIS TECHIO**, matrícula n.º **0694.200-8**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, conforme Processo SIE 27579/2020 celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2020TR001565: Pavimentação asfáltica, meio-fio, passeios acessíveis e sinalização viária da Estrada Municipal de Acesso ao Loteamento Industrial Alto Suruvi e das Ruas A, B e C do referido loteamento.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 715490

PORTARIA Nº 032 de 14/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **AMANDA CUCHI**, matrícula n.º **0991.843-4**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, conforme Processo SIE 27327/2020 celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2020TR001588: Contratação de empresa para a realização dos serviços de: drenagem, imprimação, reperfilagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, e sinalização viária nas Ruas abaixo relacionadas:

1. Rua Matheus Giusti – com área de 1.104,45m2;
2. Rua 1º de Maio – com área de 874,50m2;
3. Rua Sagrada Família – com área de 972,80m2;
4. Travessa Ana Albrecht – com área de 772,90 m2.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 715491

PORTARIA Nº 033 de 14/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TAIS GOMES**, matrícula n.º **0605.647-4**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, conforme Processo SIE 27320/2020 celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2020TR001587: Pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária acesso a Linha Fátima no município de São Miguel do Oeste – SC.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 715492

TERMO DE CESSÃO DE USO. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Cessão de Uso de Um (01) veículo marca HYUNDAI, TUCSON GLS, tipo automóvel, cor branca, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação 2016 e ano de modelo 2017, chassi nº 95PJN81EPHB104296, Renavan nº 1103118657, placa QHP 9699. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO:** atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade em todo o Estado de Santa Catarina. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** o presente Termo de Cessão de Uso *vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.* **DATA:** Florianópolis, 10 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** José Onildo Truppel Filho, pela PMSC, e Thiago Augusto Vieira, pela Secretaria.

Cod. Mat.: 715429

PORTARIA P/: 42 18/01/2021
ALTERAR a portaria que admitiu em caráter temporário, dos professores abaixo relacionados, na parte referente a habilitação:

Matricula	Nome	Portaria	Hab	Lot	Descrição UE	Município	Data início
0996540-8-02	DIEGO VALGOI DA SILVA		300	805	805000646020 - EEB CEDRENSE - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO	24/12/2020
0976652-9-02	JAIARA BORGES COLARES	615	300	765	765000819900 - EEF PROF PATRICIO TEIXEIRA BRASIL - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	06/02/2020
0956454-3-03	KALLY ALEXANDRINO	615	300	810	810000180230 - EEF SEN FRANCISCO BENJAMIN GALLOTTI - RODEIO	RODEIO	18/02/2020
0615073-0-02	MATHEUS ALFENAS FRANCA	2251	300	754	754001551520 - EEM GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	24/12/2020

NATALINO UGGIONI
Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 716091

PORTARIA E/43 de 18/01/2021

RECONHECER, equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados: JOGLIS DONALDO ESPANA CANAS, da República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 261/2021, de 11/01/2021; Processo ADR047342/2020.
HELBERT DANIEL MORENO TORREALBA, da República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 262/2021, de 12/01/2021; Processo SED24063/2020.
OMAR JACOBO ATLER, da República da Argentina, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 263/2021, de 12/01/2021; Processo SED22280/2020;
MOHAMMED AMAROUCH, do Reino de Marrocos, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 264/2021, de 12/01/2021; Processo ADR267042/2020;
FRANCCESCA MARYSHBEL REYES OCHOA, dos Estados Unidos do Mexico, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 265/2021, de 13/01/2021; Processo SED30483/2020;
JULIANY DE LAS NIEVES CHAVE GUZMAN, da República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 266/2021, de 13/01/2021; Processo ADR031259/2020;
ROBERTA DO VALLE PARISSI, dos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 267/2021, de 13/01/2021; Processo SED 541/2021;
JUAN DAVID RAMIREZ PALACIO, da República da Colômbia, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 268/2021, de 14/01/2021; Processo ADR222478/2019;
JOEL ANTONIO RODRIGUEZ ALVILLAR, da República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 269/2021, de 14/01/2021; Processo ADR031258/2020;
VALENTINA FABIOLA ALARCON LOPEZ, da República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 270/2021, de 14/01/2021; Processo ADR229809/2019;

Carla Cristina Pessotto
Gerente de Políticas Educacionais
Ato no 1507/2019

Cod. Mat.: 716068

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 001/2020

Designa a Conselheira Simone Schramm para visita de verificação *in loco* no Instituto Ertus de Itapoá, mantido pelo IEEP – Instituto Ertus de Educação Profissional Ltda., localizado na Rua Francisco Quintino Correia, nº 1408, Município de Itapoá, referente ao Processo ADR22 6728/2020.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Conselheira Simone Schramm para visita de verificação *in loco* no Instituto Ertus de Itapoá, mantido pelo IEEP – Instituto Ertus de Educação Profissional Ltda., localizado na Rua Francisco Quintino Correia, nº 1408, Município de Itapoá, referente ao Processo ADR22 6728/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 5 de janeiro de 2020.
Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação
Cod. Mat.: 715976

Fazenda

PORTARIA Nº 18/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 110.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00026, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 814/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 814/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000026			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47093	Fundo Patrimonial			
	04.122.0900.0353.009259	0.2.40	33.90.39	110.000,00
Subtotal				110.000,00
Total				110.000,00

Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN000026			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais			
	04.126.0900.0241.002750	0.2.40	33.90.40	110.000,00
Subtotal				110.000,00
Total				110.000,00
Subação				
002750	Manutenção dos serviços de tecnologia da informação			
009259	Ampliação e reforma de imóveis			
	FUNPAT SEA			

***Fonte Recurso**
0.2.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente
****Natureza Despesa**
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 716077

PORTARIA Nº 24/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 11.122.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00028, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 819/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 11.122.000,00 (onze milhões, cento e vinte e dois mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 819/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000028			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0002.004387	0.1.00	44.90.52	250.000,00
Subtotal				250.000,00

Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47001	Secretaria de Estado da Administração			
	04.126.0900.0241.002847	0.1.00	33.90.39	330.000,00
		0.1.00	33.90.40	3.400.000,00
Subtotal				3.730.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.126.0900.0948.008474	0.1.00	33.90.35	4.491.000,00
		0.1.69	33.90.35	2.651.000,00
Subtotal				7.142.000,00
Total				11.122.000,00

Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN000028			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0704.0458.014783	0.1.00	33.90.93	250.000,00
Subtotal				250.000,00

Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração	26.782.0140.0178.014471			014783	Gestão do Serviço de Bombeiros Comunitários
			0.1.00	44.90.51	4.491.000,00	*Fonte Recurso	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal	0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
47001	Secretaria de Estado da Administração					0.1.69	Outros Recursos Primários Recursos do Tesouro
	04.126.0900.0539.014752				Total		
	0.1.00	44.90.40		3.730.000,00		**Natureza Despesa	
Subtotal				3.730.000,00		33.90.35	Serviços de Consultoria
						33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
						33.90.93	Indenizações e Restituições
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor		44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade					44.90.51	Obras e Instalações
	26.782.0130.0011.014449					44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	0.1.69	44.90.51		2.651.000,00			Cod. Mat.: 716079

Infraestrutura

RESOLUÇÃO N.º 001/2021 de 14/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 40, 92 e 106, §2º, todos da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019

CONSIDERANDO as competências específicas do órgão acima nominado, dentre outras, para planejar, formular, normatizar e implementar políticas, programas, projetos e ações referentes aos sistemas de infraestrutura e mobilidade no Estado, bem como, dentre outros, definir padrões, normas, diretrizes e especificações técnicas para a execução de estudos, projetos e obras pertinentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 759, de 21/12/2011, que aprovou o Plano Rodoviário Estadual e alterações subsequentes;

CONSIDERANDO que as Travessias Urbanas, pela sua natureza e por atenderem maior concentração de população urbana, podem receber tratamento diferenciado dos segmentos rurais das rodovias estaduais, integrantes do Plano Rodoviário Estadual – PRE;

RESOLVE:

Art. 1º Definir e delimitar as travessias urbanas que constituem as rodovias instituídas pelo Plano Rodoviário Estadual (PRE), conforme a tabela a seguir:

I - Coordenadoria Regional Extremo Oeste

Travessia Urbana Distrito/Localidade/Município	Rodovia/ Acesso/ Contorno	Km Inicial	Km Final	Extensão (Km)*
Águas da Prata (São Carlos)	SC-283	143,987	144,197	0,210
Águas de Chapecó/ São Carlos	SC-160	102,949	104,324	1,375
Águas de Chapecó/ São Carlos	SC-283	134,917	137,493	2,576
Águas de Chapecó/ São Carlos	SC-283	139,118	139,922	0,804
Anchieta	SC-305	61,307	62,323	1,016
Araucária (Modelo)	SC-160	54,527	55,465	0,938
Bandeirante	SC-492	104,154	105,896	1,742
Barra Bonita	SC-492	72,571	73,582	1,011
Bom Jesus do Oeste	Acesso Leste	3,594	4,000	0,406
Bom Jesus do Oeste	Bom Jesus do Oeste Acesso Oeste	5,848	6,472	0,624
Caibi	SC-283	169,390	171,794	2,404
Coronel Martins	SC-482	21,350	22,612	1,262
Cristo Rei (São João do Oeste)	SC-163	96,865	98,249	1,384
Cunhataí	Acesso Cunhataí	4,452	5,000	0,548
Descanso (Limite São Miguel do Oeste)	SC-163	61,475	62,570	1,095
Descanso	SC-163	64,675	67,382	2,707
Flor do Sertão	SC-161	75,212	76,344	1,132
Formosa do Sul	Acesso Irati	0,000	0,358	0,358
Formosa do Sul	SC-157	39,537	40,730	1,193
Frederico Wastner	SC-480	10,207	10,591	0,384
(São Lourenço do Oeste)				
Galvão	SC-480	25,629	28,386	2,757
Iporã do Oeste	SC-163	87,009	91,532	4,523
Iraceminha	SC-161	90,718	91,533	0,815
Irati	Acesso Irati	11,825	12,534	0,709
Irati	SC-159	42,135	42,913	0,778
Itajubá (Descanso)	SC-163	74,968	76,008	1,040
Itapiranga	SC-163	121,478	121,728	0,250
Itapiranga	SC-283	243,255	243,725	0,470
Jardinópolis	SC-159	53,289	54,824	1,535
Laju (Mondai)	SC-386	15,154	16,798	1,644
Machado (Pinhalzinho)	SC-160	61,771	61,968	0,197

Travessia Urbana Distrito/Localidade/Município	Rodovia/ Acesso/ Contorno	Km Inicial	Km Final	Extensão (Km)*
Maratá (São Domingos)	SC-482	32,083	32,626	0,543
Maravilha	SC-492	23,887	26,543	2,656
Mondai	SC-283	186,255	191,616	5,361
Mondai	SC-386	20,413	21,581	1,168
Novo Horizonte	SC-157	12,244	13,378	1,134
Palma Sola	SC-161	9,975	12,253	2,278
Palmitos	SC-283	154,857	159,063	4,206
Pinhalzinho	SC-160	65,532	68,679	3,147
Presidente Juscelino	SC-305	6,353	7,273	0,920
(São Lourenço do Oeste)				
Princesa	Acesso Princesa	9,127	10,295	1,168
Quilombo	SC-482	54,318	57,866	3,548
Riqueza	SC-283	178,487	180,562	2,075
Romelândia	SC-492	50,307	51,168	0,861
Saltinho	SC-160	24,882	27,401	2,519
Santa Helena	SC-170	117,001	117,111	0,110
Santa Helena	SC-496	21,878	22,222	0,344
Santa Rita (São Miguel Oeste)	SC-163	58,315	59,936	1,621
Santiago do Sul	SC-482	41,074	41,886	0,812
São Bernardino	SC-159	17,793	17,980	0,187
São João do Oeste	SC-496	47,464	48,334	0,870
São Lourenço do Oeste	SC-157	0,000	4,300	4,300
São Lourenço do Oeste	SC-480	0,000	4,308	4,308
São Miguel da Boa Vista	SC-492	41,020	42,367	1,347
São Miguel do Oeste	SC-492	89,939	94,742	4,803
Saudades	SC-160	76,386	80,257	3,871
Sul Brasil	Acesso Sul Brasil	9,673	11,040	1,367
Tigrinhos	SC-492	14,076	15,364	1,288
Tunápolis	SC-496	25,203	26,652	1,449
União do Oeste	SC-159	59,166	60,632	1,466

II - Coordenadoria Regional Litoral Centro

Travessia Urbana Distrito/Localidade/Município	Rodovia/ Acesso/ Contorno	Km Inicial	Km Final	Extensão (Km)*
Angelina	SC-108	201,901	206,560	4,659
Angelina	SC-281	47,686	48,145	0,459
Anitápolis	SC-108	252,020	253,490	1,470
Boa Parada (São Pedro de Alcântara)	SC-281	16,661	18,990	2,329
Loteamento Santa Catarina/ Antônio Carlos (Biguaçu)	SC-407	7,674	11,434	3,760
Picadas do Sul/ Sertão do Maruim/ Colônia de Santana (São José)	SC-281	0,981	11,246	10,265
Rio dos Bugres (Águas Mornas)	SC-435	0,000	2,147	2,147
Santa Tereza (São Pedro de Alcântara)	SC-281	13,890	14,987	1,097
São Bonifácio	SC-435	32,316	34,806	2,490
SC-400 – Daniela	SC-400	0,000	3,662	3,662

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, designada, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o art. 1º, inc. I, §1º, inc. II, alínea “a”, item 2, e §2º, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, e ainda, a Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010.”
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **JULIANA TEREZINHA MARTINS**, Pedagoga, mat. nº 960633-5-01, em substituição a **CAMILA MAGALHAES NELNIS**, Assistente Social, mat. n.º 954.671-5-01, na Comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, designada por meio da Portaria nº 04, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOE/SC nº 21.433, de 11/01/2021, a contar de 25 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 20 de janeiro de 2021.
ARLENE SOUSA DA SILVA VILLELA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, designada
Cod. Mat.: 716709

Fazenda

PORTARIA Nº 25/2021
Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 13.870.885,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00032, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 905/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 13.870.885,00 (treze milhões, oitocentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 905/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de janeiro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000032		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.126.0900.0948.014723			
	0.1.00	33.90.40		263.885,00
Subtotal				263.885,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.606.0310.0410.002171			
	0.2.40	44.90.52		200.000,00
	20.122.0310.0002.003698			
	0.2.40	33.90.35		7.000,00
	20.126.0310.0948.003715			
	0.2.40	44.90.40		1.623.427,00
	12.606.0310.0676.014739			
	0.1.00	44.90.52		250.000,00
Subtotal				2.080.427,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0341.007113			

		0.1.00	44.40.42	10.000.000,00
	12.363.0610.0469.011492			
		0.1.00	44.90.51	3.000.000,00
	12.368.0610.0104.011562			
		0.1.00	33.90.32	10.000.000,00
		0.1.00	33.90.39	20.000.000,00
		0.1.00	33.90.40	10.000.000,00
		0.1.00	44.90.52	30.000.000,00
	12.368.0610.0103.011567			
		0.1.24	44.90.52	14.890.300,00
	12.368.0610.0371.012482			
		0.1.00	33.90.39	10.000.000,00
Subtotal				107.890.300,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa			
Catarina				
	12.364.0630.0655.012757			
		0.1.00	33.90.39	300.000,00
Subtotal				300.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração		
Prisional e Socioeducativa				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa			
Catarina				
	14.421.0760.0635.010919			
		0.1.00	33.50.41	570.000,00
Subtotal				570.000,00
Total				111.104.612,00
Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2021AN000032		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0730.0493.014682			
		0.1.00	33.90.40	263.885,00
Subtotal				263.885,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da		
Pesca e do Desenvolvimento Rural				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão			
Rural de Santa Catarina S.A.				
	20.122.0310.0002.003698			
		0.2.40	33.90.30	150.000,00
		0.2.40	33.90.33	7.000,00
		0.2.40	33.90.39	50.000,00
	20.126.0310.0948.003715			
		0.2.40	33.90.30	250.000,00
		0.2.40	33.91.40	1.373.427,00
	12.606.0310.0676.014739			
		0.1.00	33.90.39	250.000,00
Subtotal				2.080.427,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0469.011490			
		0.1.00	44.90.51	3.000.000,00
		0.1.24	44.90.51	8.000.000,00
	12.368.0610.0104.011562			
		0.1.24	44.90.52	1.890.300,00
	12.368.0610.0533.013002			
		0.1.24	44.90.52	5.000.000,00
	12.368.0610.1147.015095			
		0.1.00	44.90.51	30.000.000,00
	12.361.0610.1168.015133			
		0.1.00	44.90.51	50.000.000,00
		0.1.00	44.90.51	10.000.000,00
Subtotal				107.890.300,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa			
Catarina				
	12.364.0630.0249.005311			
		0.1.00	44.90.52	300.000,00
Subtotal				300.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração		
Prisional e Socioeducativa				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa			
Catarina				
	14.421.0760.0636.012496			

	0.1.00	33.50.41	500.000,00
	14.421.0760.0700.015010		
	0.1.00	33.90.39	70.000,00
Subtotal			570.000,00
Total			111.104.612,00
Subação			
002171	Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro EPAGRI		
003698	Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI		
003715	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação EPAGRI		
005311	Aquisição de equipamento e material permanente UDESC		
007113	Cooperação com municípios para gestão da educação básica		
010919	Atendimento social, psicológico, jurídico, pedagógico e saúde ao sistema prisional e socioeducativo		
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica		
011492	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares Ensino Profissional		
011562	Operacionalização da educação básica SED		
011567	Transporte escolar dos alunos da educação básica SED		
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica		
012496	Apoio às centrais de penas e medidas alternativas		
012757	Realização de vestibular e concursos públicos UDESC		
013002	Implantação e manutenção de sistemas de tecnologia e inovação nas unidades escolares		
014682	Ampliação, modernização e manutenção da rede de monitoramento e alerta		
014723	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação DC		
014739	Capacitação para grupo especializado EPAGRI		
015010	Atenção às pessoas egressas do sistema prisional SAP		
015095	Implantação de sistemas de geração de energia solar nas unidades escolares		
015133	Manutenção, reforma, ampliação e construção unidades escolares municipais ensino infantil e fundamen		
*Fonte Recurso			
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD		
0.1.24	Convênio Programas de Educação recursos do tesouro exercício corrente		
0.2.40	Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente		
**Natureza Despesa			
33.50.41	Contribuições		
33.90.30	Material de Consumo		
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita		
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
33.90.35	Serviços de Consultoria		
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica		
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica		
44.40.42	Auxílios		
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica		
44.90.51	Obras e Instalações		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Cod. Mat.: 716831			

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO USO Nº 003/2021
Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE.
Cessionário: Prefeitura Municipal de Canelinhas. **Objeto:** 01 máquina, Marca/Modelo NEW HOLLAND – Placa: MHQ9934 - Prefixo: MN7160. 01 máquina, Marca/Modelo JCB214 – Placa: MID9545 - Prefixo: RE8047. **Vigência:** 22/01/2021 à 31/12/2021. **Local e Data:** Florianópolis, 22/01/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, e o Sr. Gilberto dos Passos, pela Cessionária.
SIE 599/2021
Cod. Mat.: 716825

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-**SIE**
JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
01-02/SIE
EXTRATO DAATA N ° 078/2020
Data da Reunião: 16/12/2020

PORTARIA 35 18/01/2021

FAZER CESSAR, a carga horária temporária em vaga vinculada, dos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	CH	CH/F	Portaria	A partir de
0650702-6-02	MATHEUS REGINATTO	760	40	30	538	09/01/2021

MARCOS VIEIRA

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 717031

PORTARIA 74 26/01/2021

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o Artigo 121, inciso III, da Lei nº 6844/86, pelo período de 01 (um) ano, respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	Descrição UE	Município	A partir de
0309515-0-04	JANARI JOSE MELO	756	756000304490 - EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA - LAGES	LAGES	03/12/2020
0382887-5-02	ROSANA PAULA DABOIT SALVARO	740	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/02/2021

NATALINO UGGIONI

Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 717058

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 003/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso V e XIV do art. 25, mais o estatuído nos artigos 30 e 31, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Conselheiro Celso Lopes de Albuquerque Junior para compor a Comissão Especial Mista de Estudos sobre Possibilidades de Utilização de Novas Tecnologias na Educação Básica:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2021.

Cod. Mat.: 716980

PORTARIA CEE/SC Nº 027/2020

Designa a Conselheira Mariane Beyer Ehrat para visita de verificação *in loco* ao Mérito Centro Educacional, rede privada de ensino, mantido por Mérito Educação Profissional Ltda. ME, localizado na Rua Azambuja, nº 1.100, Bairro Azambuja, Município de Brusque, referente ao Processo ADR15 3955/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Mariane Beyer Ehrat para visita de verificação *in loco* ao Mérito Centro Educacional, rede privada de ensino, mantido por Mérito Educação Profissional Ltda. ME, localizado na Rua Azambuja, nº 1.100, Bairro Azambuja, Município de Brusque, referente ao Processo ADR15 3955/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 15 de junho de 2020.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 717035

Fazenda

PORTARIA Nº 26/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 122.198,33

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com

o que consta do Ato Normativo 2021AN00055, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1119/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 122.198,33 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 1119/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000055			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	06.181.0703.0246.013186		
		7.1.11	44.90.52	122.198,33
Subtotal				122.198,33
Total				122.198,33

Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN000055			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	06.182.0703.0246.013184		
		7.1.11	44.90.52	122.198,33
Subtotal				122.198,33
Total				122.198,33

Subação				
013184	Gestão de acordos de cooperação e convênios BM			
013186	Gestão de acordos de cooperação e convênios SSP			

***Fonte Recurso**

7.1.11 Contrapartida de ConveniosTx. da Segurança PúblicaRec. TesouroExercício Corrente

****Natureza Despesa**

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 717046

PORTARIA Nº 27/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 157.501.282,92

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00060, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1153/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 157.501.282,92 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentos e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 1153/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000060			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	18.544.0730.0521.014677		
		0.1.00	44.90.51	1.143.402,92
		0.1.11	44.90.51	96.500,00
Subtotal				1.239.902,92

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0104.011562		
		0.1.20	33.90.39	20.000.000,00
		0.1.20	33.90.40	10.000.000,00
Subtotal				30.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0630.0056.005315		
		0.2.65	33.90.39	60.000,00
		12.364.0630.0056.009111		
		0.1.00	33.90.39	80.000,00
Subtotal				140.000,00

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47092	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais	04.302.0900.0328.011569	0.2.40 44.90.40	7.121.380,00
Subtotal				7.121.380,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0966.011441	0.1.00 33.50.41	119.000.000,00
Subtotal				119.000.000,00
Total				157.501.282,92
Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2021AN000060		
Órgão		41000 Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	06.182.0730.0428.014686	0.1.00 44.90.51	882.645,54
		06.182.0735.0431.014718	0.1.00 44.90.30	260.757,38
			0.1.11 44.90.30	96.500,00
Subtotal				1.239.902,92
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0105.010206	0.1.20 33.90.39	30.000.000,00
Subtotal				30.000.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0630.0056.005315	0.2.65 44.90.51	60.000,00
		12.364.0630.0056.009111	0.1.00 44.90.51	80.000,00
Subtotal				140.000,00
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47092	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais	04.302.0900.0330.003626	0.2.40 33.90.39	7.121.380,00
Subtotal				7.121.380,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.126.0900.0239.004771	0.1.00 44.90.52	35.000.000,00
		10.302.0430.0335.011325	0.1.00 33.50.41	25.000.000,00
		10.302.0400.0969.013252	0.1.00 44.90.51	14.000.000,00
		10.122.0400.0364.013268	0.1.00 44.90.51	5.000.000,00
		10.122.0400.1091.014758	0.1.00 44.90.61	40.000.000,00
Subtotal				119.000.000,00
Total				157.501.282,92
Subação				
003626	Assistência Médicohospitalar: Santa Catarina Saúde			FPS SEA
004771	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação			SES
005315	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Lages CAV			
009111	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Balneário Camboriú			CESFI
010206	Alimentação escolar aos alunos da educação básica			
011325	Manutenção do incentivo da política de atenção hospitalar			
011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais			
011562	Operacionalização da educação básica			SED
011569	Gestão do Plano Santa Catarina Saúde			SC Saúde FPS SEA
013252	Ampliações e reformas das unidades assistenciais próprias			
013268	Realização de obras de manutenção, reforma nas edificações da SES			
014677	Reforma, ampliação, manutenção e conservação de barragens			
014686	Contratação de consultoria, estudos e projetos para pre-			

venção e preparação aos desastres
014718 Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil
014758 Aquisição de imóvel para uso da Secretaria de Estado da Saúde

***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.1.20 Cotaparte da contribuição do SalárioEducação recursos do tesouro exercício corrente
0.2.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente
0.2.65 Receitas diversas recursos de outras fontes manutenção do ensino superior

****Natureza Despesa**
33.50.41 Contribuições
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.30 Material de Consumo
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
44.90.61 Aquisição de Imóveis
Cod. Mat.: 717061

RESOLUÇÃO GGG Nº 003/2021

Dispõe sobre os casos em que é dispensada a prévia autorização do Grupo Gestor de Governo de que trata o Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020. Processo SEF Nº 1030/2021.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. São dispensadas da prévia aprovação do Grupo Gestor de Governo (GGG), os processos:
I – de contratações públicas a que se refere o art. 5º do Decreto nº 903/2020 para os seguintes órgãos e/ou empresas:
a) Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC);
b) Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina (CE-ASA/SC);
c) SC Participações e Parcerias S.A. (SCPar) e suas subsidiárias;
d) Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A. (IAZPE);
e) Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. (INVESC);
f) Sapiens Parque S.A.;
g) BESC/SA Corretora de Seguros e Administradora de Bens – BESCOR “em liquidação”;
h) Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina (CODISC) “em liquidação”.

II – que envolvam a participação de servidores públicos em eventos a que se refere o Capítulo IV do Decreto nº 903/2020 na Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC);
III – de aquisição de materiais e equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde (SES) relacionados a atividade-fim do órgão;
IV – de contratação de obras e serviços de engenharia quando realizadas com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 1993, para o atendimento das atividades-fim dos seguintes órgãos:

a) Secretaria de Estado da Saúde (SES);
b) Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE);
c) Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP);
d) Defesa Civil (DC).

V – de contratação de obras e serviços de engenharia até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), desde que acompanhados de parecer da SIE, quando cabível, pré-empenho e não sejam vinculadas a recursos de convênio ou de operação de crédito;

VI – de contratação de serviços até R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), não enquadrados como de engenharia, obras ou terceirizados, vedado o fracionamento da aquisição, desde que acompanhados de pré-empenho, não estejam vinculadas a recursos de convênio ou de operação de crédito e que sejam essenciais ao cumprimento das atividades-fim dos seguintes órgãos:

a) Secretaria de Estado da Saúde (SES);
b) Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP);

VII – que tratem de autorização de fornecimento de atas de registros de preços de materiais e equipamentos no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), desde que possuam pré-empenho, salvo quando vinculados a recursos de convênio ou de operação de crédito;

VIII– de contratualização firmados pela Secretaria de Estado da Saúde;

IX – de contratações públicas relacionadas ao programa Pacto

por Santa Catarina (PACTO), de acordo com o Decreto nº 1537, de 10 de maio de 2013;

X – que envolvam reajuste previsto no próprio contrato, a reequilíbrio econômico financeiro ou aditivo de quantitativo de itens do contrato, limitados a variação do índice de inflação, devendo ser avaliados pela Diretoria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda (DITE/SEF) quanto a esta limitação inflacionária, bem como a existência de saldo de programação orçamentária e financeira e/ou pré-empenhos correspondentes para as parcelas do exercício em curso;

XI – que envolvam apostilamentos;

XII – de aditamentos relativos à prorrogação de vigência de contrato, sem o concomitante aumento de despesa, observadas as legislações de que tratem a matéria;

XIII – de aditamentos que tratem exclusivamente de supressão de valores contratuais;

XIV – decorrentes do credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação e repasse de tributos e demais receitas públicas estaduais, geridas pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF);

XV – de contratação serviços de fornecimento ou suprimento de água, esgoto, energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica, cobertos pela programação financeira autorizada;

XVI – de locação de imóveis, desde que observadas às orientações expedidas pela SEA e a programação financeira autorizada;

XVII - de contratações e alterações contratuais custeadas exclusivamente com recursos da fonte de recurso 0.2.23, oriundos do Ministério da Saúde, bem como os eventuais superavits gerados e seus rendimentos de aplicação financeira;

XVIII – que envolvam cumprimento de ordem judicial, conforme o art. 21 do Decreto nº 903/2020;

XIX – de aquisição nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§1º As hipóteses de dispensa referidas nos incisos I, II, VIII, XI, XIV, XV e XIX deste artigo não demandam cadastro no “MÓDULO GGG” do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), de que trata o art. 8º do Decreto nº 903/2020, como também de deliberação do GGG.

§2º Excetua-se do disposto no inciso XII, as prorrogações de vigência dos contratos de supervisão ou gerenciamento de obras de engenharia.

§3º Fica dispensada de deliberação do GGG os aditamentos que contenham aumento e supressão de despesa de forma concomitante, devendo ser avaliado pela DITE/SEF quanto a existência de saldo de programação orçamentária/financeira e/ou pré-empenhos correspondentes para as parcelas do exercício em curso.

Art. 2º O deferimento no “MÓDULO GGG” do SIGEF para os casos descritos no art. 1º, em que a deliberação do GGG não é obrigatória, dependerá exclusivamente da inserção de informações solicitadas no referido sistema, bem como da inclusão pelo órgão solicitante dos documentos de que tratam os arts. 10, 11, 12 e 14 do Decreto nº 903/2020 no processo específico.

Art. 3º Aplica-se o art. 14 do Decreto nº 903/2020, no que couber, aos empregados públicos das empresas submetidas ao GGG na forma da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Art. 4º Fica dispensada de prévia deliberação do GGG, a autorização de pagamento de horas extraordinárias para as empresas não dependentes do Tesouro Estadual.

Art. 5º A autorização de que trata o §3º do art. 135 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, terá a forma de deliberação.

Art. 6º Ficam revogadas as seguintes Resoluções do GGG:

I - nº 04, de 04 de maio de 2017;

II - nº 01, de 21 de fevereiro de 2018; e

III – nº 029, de 23 de novembro de 2020.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2021.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda.
Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado
Eron Giordani
Chefe da Casa Civil
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 003/2021. Florianópolis, em 22/01/2021.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado.

Cod. Mat.: 717114

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.558.835.863,57	12%	14,01%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	-			

FONTE: Anexos do RREO 5º Bimestre/2020

Florianópolis, 25 de janeiro de 2021.

PAULO ELI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

JEFFERSON FERNANDO GRANDE
DIRETOR DE CONTABILIDADE E DE INFORMAÇÕES FISCAIS
CRCSC 028.552/O-5

Cod. Mat.: 717756

PORTARIA Nº 28/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 1.000.000,00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00067, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1267/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 1267/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de janeiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000067

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.606.0320.0971.011326			
		0.2.66	45.90.66	1.000.000,00

Subtotal 1.000.000,00

Total 1.000.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000067

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.605.0320.0449.011418			
		0.2.66	33.90.48	1.000.000,00

Subtotal 1.000.000,00

Total 1.000.000,00

Subação

011326 Concessão de empréstimo para atividade agrícola e pesqueira FDR
011418 Concessão de subvenção aos juros de financiamentos para investimentos nas propriedades rurais FDR

*Fonte Recurso

0.2.66 Receitas diversas receita Agroindustrial FDR

**Natureza Despesa

33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
45.90.66 Concessão de Empréstimos e Financiam.

Cod. Mat.: 717377

Portaria nº 043/SEF - 28 de janeiro 2021.DESIGNAR, com base na atribuição de competência conferida pelo artigo 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do § 8º art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores **Guilherme Niehues Tramontin, matrícula 389.552-0 e Omar Roberto Afif Alemsan (suplente), Matrícula 198.015-7** e a servidora **Sara Fátima Giacomelli**, matrícula 135.571-6, para

compor, sob a presidência do primeiro, Comissão de Recebimento dos bens e serviços previstos no Contrato nº 027/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Perfil Computacional Ltda., decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2020, autorizado por meio do Processo SEF 7579/2020. Paulo Eli. Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 717474

PORTARIA Nº 38/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.847.229,19

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00071, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1382/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.847.229,19 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 1382/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de janeiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000071
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41010	Fundação Catarinense de Esporte	12.812.0635.0370.014868		
		0.1.00	33.90.30	478.166,00
		0.1.00	44.90.51	1.237.258,00
Subtotal				1.715.424,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.	20.606.0310.0042.002117		
		0.6.40	33.90.92	2.190.000,00
		20.606.0310.0410.002171		
		0.6.40	33.90.47	131.805,19
		20.571.0310.0411.002206		
		0.6.40	33.90.92	810.000,00
				3.131.805,19
Subtotal				3.131.805,19

Total 4.847.229,19

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000071
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41010	Fundação Catarinense de Esporte	27.812.0650.1138.015061		
		0.1.00	44.90.51	1.436.182,00
		0.1.00	44.90.52	279.242,00
Subtotal				1.715.424,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.	20.122.0310.0002.003698		
		0.6.40	44.90.52	3.131.805,19
				3.131.805,19
Subtotal				3.131.805,19

Total 4.847.229,19

Subação

002117 Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro EPAGRI
002171 Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro EPAGRI
002206 Pesquisa agropecuária EPAGRI
003698 Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI
014868 Construção, recuperação e reaparelhamento da estrutura esportiva escolar
015061 Construção, recuperação e reaparelhamento de estrutura esportiva

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.6.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores

**Natureza Despesa

33.90.30 Material de Consumo
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 717507

PORTARIA Nº 40/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 100.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00081, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1481/2021, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às dotações específicas, de acordo

com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 1481/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000081
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27091	Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente	18.542.0348.0003.011708		
		0.1.29	33.90.47	100.000,00
				100.000,00
Subtotal				100.000,00
Total				100.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000081
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	18.541.0348.0015.009419		
		0.1.29	33.90.35	100.000,00
				100.000,00
Subtotal				100.000,00
Total				100.000,00

Subação

009419 Apoiar projetos de educação, estudos e pesquisa na área ambiental
011708 Organização, estruturação e gestão do FEPEMA
***Fonte Recurso**
0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente
****Natureza Despesa**
33.90.35 Serviços de Consultoria
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
Cod. Mat.: 717832

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 055 de 28/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ELBER FILIPE PEREIRA**, matrícula n.º **0617.527-9**, para fiscalizar a execução dos serviços de manutenção corretiva do pavimento, com fornecimento de materiais, de Rodovias sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Vale, SIE – CRVAL, objeto do Contrato CT - 086/2020, com a Empresa Greenpav Engenharia e Construção Eireli EPP. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 717408

PORTARIA Nº 056 de 28/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF. **2013TR004240:** Revestimento primário nas estradas das localida-

des de Rio do Norte, Bela Vista, Rio Areia e Chapadão Santana. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 717412

PORTARIA Nº 057 de 28/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF. **2014TR002376:** Manutenção da Malha Viária Municipal de Ituporanga. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 717415

PORTARIA Nº 058 de 28/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF. **2016TR001570:** Pavimentação da Rua Orlando Lückmann estaca 31+4,76 área de 4998,47m² e 624,76m Bairro Cerro Negro. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 717418

PORTARIA Nº 059 de 28/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF. **2014TR002055:** Aquisição de lajotas para pavimentação de Ruas no município de Ituporanga. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 717420

PORTARIA Nº 060 de 28/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **NICOLAS NEGRI**, matrícula n.º **0617.533-3**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF. **2014TR002270:** Prestação de serviços para detonação de pedras em pedreira instalada no Município de Aurora/SC. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 717421